



DECRETO Nº. 3.373 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 .

“DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS,
VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E
ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA DE JACIARA”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que o pagamento de pessoal e seus encargos constituem prioridade para o pleno funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de buscar-se um equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO que a retração na economia do país afeta a saúde financeira dos Municípios, com reflexos inequívocos no pagamento dos gastos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria de Administração e Finanças para que no período correspondente à **01 de outubro de 2017 à 31 de dezembro de 2017**, promova a redução de **20 % (vinte) por cento** dos vencimentos do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador, Assessores, Sub-Secretários e demais Cargos em Comissão, Função gratificada e Função especial de assessoramento.





Parágrafo único: Os servidores efetivos que ocupam cargo comissionados e funções gratificadas terão a redução de seus vencimentos na proporção do caputacima, respeitado o limite de desconto até seus vencimentos de efetivo.

Art. 2º – Fica suspenso o pagamento de sobreaviso, horas extras, diárias, e toda e qualquer despesa de pessoal, pelo mesmo período.

Parágrafo único. Os casos de extrema necessidade deverão ser submetidos à consideração e aprovação da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º. Ficam suspensos os gastos com diárias, passagens, cursos, seminários e congressos, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço e mediante prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração e Finanças.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT- EM03 DE OUTUBRO DE 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 173/2017

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

